



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÉMICOS

## EDITAL Nº 001/2017 SISU/ENEM VERÃO 2017

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo SISU/ENEM Verão 2017 - 1ª etapa.

### 1. CRONOGRAMA E LOCAL DE MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível partir do dia 31/01/2017 após as 18h no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnlinee> entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. A documentação será conferida no ato do recebimento.

**1.2. Local de entrega dos documentos: Rua Almirante Barroso, nº 1.202- Centro - Pelotas/RS.**

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	VAGAS					
			AC	L1	L2	L3	L4	Total
03/02/2017	Das 8h às 12h	ADMINISTRAÇÃO Bacharelado (Vespertino)	19	5	5	5	5	39
		AGRONOMIA Bacharelado (Integral)	43	11	11	11	11	87
		ANTROPOLOGIA Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		ARTES VISUAIS Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ARTES VISUAIS Licenciatura (Integral)	27	7	7	7	7	55
		BIOTECNOLOGIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Licenciatura (Integral)	17	4	5	4	4	34
03/02/2017	Das 13h30min às 17h30min	CIÊNCIAS ECONÔMICAS Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		CIÊNCIAS SOCIAIS Bacharelado (Noturno)	20	5	5	5	5	40
		CIÊNCIAS SOCIAIS Licenciatura (Noturno)	20	5	5	5	5	40
		CINEMA DE ANIMAÇÃO Bacharelado (Integral)	12	3	4	3	3	25

03/02/2017	Das 13h30min às 17h30min	CINEMA E AUDIOVISUAL Bacharelado (Integral)	12	3	4	3	3	25
		CONSERVAÇÃO E RESTAURO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS Bacharelado (Noturno)	18	4	5	4	5	36
		DANÇA Licenciatura (Integral)	10	3	3	2	3	21
		DESIGN GRÁFICO Bacharelado (Vespertino)	12	3	4	3	3	25
		DIREITO Bacharelado (Integral) (*)	59	15	15	15	15	119
		EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50
		EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura (Integral)	24	6	7	6	6	49
		ENFERMAGEM Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
06/02/2017	Das 8h às 12h	ENGENHARIA AGRÍCOLA Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA CIVIL Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA DE MATERIAIS Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		ENGENHARIA ELETRÔNICA Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA GEOLÓGICA Bacharelado (Integral)	22	6	6	5	6	45
		ENGENHARIA HÍDRICA Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
06/02/2017	Das 13h30min às 17h30min	FÍSICA - Bacharelado (Integral)	20	5	5	5	5	40
		FÍSICA Licenciatura (Integral)	20	5	5	5	5	40
		FILOSOFIA Bacharelado (Noturno)	16	4	5	4	4	33
		FILOSOFIA Licenciatura (Noturno)	22	5	6	5	6	44
		GEOGRAFIA Licenciatura (Noturno)	40	10	10	10	10	80
		GEOPROCESSAMENTO Tecnológico (Integral)	25	6	7	6	6	50
		GESTÃO AMBIENTAL Bacharelado (Vespertino)	20	5	5	5	5	40
		GESTÃO PÚBLICA Tecnológico (Vespertino)	25	6	7	6	6	50

06/02/2017	Das 13h30min às 17h30min	HISTÓRIA Bacharelado (Vespertino)	25	6	7	6	6	50
		HISTÓRIA Licenciatura (Noturno)	24	6	7	6	6	49
		HOTELARIA Tecnológico (Integral)	13	3	4	3	4	27
07/02/2017	Das 8h às 12h	JORNALISMO Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		LETRAS – PORTUGUÊS Licenciatura (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO Licenciatura (Vespertino)	15	4	4	3	4	30
		LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL Licenciatura (Vespertino)	15	4	4	3	4	30
		LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS Licenciatura (Vespertino)	15	4	4	3	4	30
		LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS Licenciatura (Vespertino)	15	4	4	3	4	30
		LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS Bacharelado (Noturno)	15	4	4	3	4	30
		LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS Bacharelado (Integral)	5	1	2	1	1	10
		LETRAS – TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS Bacharelado (Integral)	5	1	2	1	1	10
		MATEMÁTICA Licenciatura (Integral)	22	6	6	5	6	45
		MATEMÁTICA Licenciatura (Noturno)	22	6	6	5	6	45
		MEDICINA Bacharelado (Integral)	23	6	6	5	6	46
		MEDICINA VETERINÁRIA Bacharelado (Integral)	30	7	8	7	8	60
		METEOROLOGIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35
		MUSEOLOGIA Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
07/02/2017	Das 13h30min às 17h30min	MÚSICA – CANTO Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS Bacharelado (Matutino)	5	1	2	1	1	10
		MÚSICA – COMPOSIÇÃO Bacharelado (Matutino)	10	2	3	2	3	20
		MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA Licenciatura (Integral)	15	4	4	3	4	30
		MÚSICA – PIANO Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – VIOLÃO Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA – VIOLINO Bacharelado (Integral)	3	1	1	1	1	7
		MÚSICA POPULAR Bacharelado (Integral)	10	2	3	2	3	20
		NUTRIÇÃO - Bacharelado (Integral)	25	6	7	6	6	50

<b>07/02/2017</b>	<b>Das 13h30min às 17h30min</b>	ODONTOLOGIA Bacharelado (Integral)	19	5	5	5	5	39
		PEDAGOGIA Licenciatura (Vespertino)	24	6	7	6	6	49
		PROCESSOS GERENCIAIS Tecnológico (Noturno)	30	7	8	7	8	60
		QUÍMICA Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		QUÍMICA Licenciatura (Integral)	15	4	4	3	4	30
		QUÍMICA DE ALIMENTOS Bacharelado (Integral)	15	4	4	3	4	30
		RELAÇÕES INTERNACIONAIS Bacharelado (Noturno)	25	6	7	6	6	50
		TEATRO Licenciatura (Noturno)	12	3	4	3	3	25
		TURISMO Bacharelado (Noturno)	22	5	6	5	6	44
		ZOOTECNIA Bacharelado (Integral)	17	4	5	4	5	35

(\*) Para o curso de Direito a maioria das disciplinas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno. As turmas diurnas poderão ter algumas disciplinas ofertadas à noite, enquanto as noturnas necessariamente terão algumas oferecidas pela manhã e/ou tarde. Disciplinas práticas ligadas às instituições jurídicas – dadas a sua especificidade – só serão oferecidas no turno diurno. Das 120 vagas ofertadas, 60 delas serão para o matutino e as outras 60 para o noturno e a divisão dos turnos será feita pelo Colegiado do Curso conforme ordem de classificação respeitando o número de vagas dentro de cada modalidade.

**1.2.1 Local de entrega dos documentos do curso de Transporte Terrestre:** Para os candidatos do curso de Transporte Terrestre, exclusivamente, no **dia 07 de fevereiro de 2017** as matrículas poderão ser realizadas na **Rua Francisca Azevedo da Silva, 319 - Bairro Chácara - Eldorado do Sul/RS, das 13h às 17h**. O(a) candidato(a) também poderá realizar a matrícula em Pelotas nos dias 03, 06 e 07, no endereço e nos horários do cronograma acima (item 1.2).

CURSO	VAGAS					
	AC	L1	L2	L3	L4	Total
TRANSPORTE TERRESTRE Tecnológico (Noturno) (**)	20	5	5	5	5	40

(\*\*) Curso ministrado na cidade de Eldorado do Sul - RS

#### **Legenda:**

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 2.1. Ampla concorrência (AC)

**Ficha de cadastro** preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 31/01/2017;

**Declaração de ciência da confirmação de matrícula** impressa, preenchida e assinada (Anexo I);

**Uma foto 3 x 4** atual e de frente;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Título de Eleitor**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **CPF**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**;

Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;

Para candidatos estrangeiros:

Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);

Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

### 2.2. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**Ficha de cadastro** preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 31/01/2017;

**Declaração de ciência da confirmação de matrícula** impressa, preenchida e assinada (Anexo I);

Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

**Uma foto 3 x 4 atual e de frente;**

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Título de Eleitor**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **CPF**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, com o nome e designação(municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:

Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);

Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

**2.2.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR:**

**Atenção:**

**A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:

- Declaração de ciência de efetivação de matrícula (Anexo IV).

- Xerox e original dos seguintes documentos:

a) 01 cópia do RG (frente e verso);

b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);

c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela dos mesmos. Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:

d) Quando houver apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;

e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a), quando for o caso;

f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do candidato quando for o caso;

g) Cópia da certidão de óbito em casos em que qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.

**COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR:**

**a)** Cópia e original da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). **Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo**

<b>Ministério do Trabalho;</b>
b) Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a)candidato(a);
c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios (Anexo V) datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também assinatura de duas testemunhas, que não podem ser parentes do declarante, com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual, da última declaração. <b>Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento deve ser comprovada;</b>
d) Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante;
e) Cópia completa, com Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham feito esta declaração. Se for Declaração Retificadora, encaminhar cópia completa desta e da Declaração original. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp">da Receita Federal</a>
f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInício.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInício.xhtml</a> Não será aceito extrato bancário.
g) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA);
h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valor mensal/anual. <b>Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural;</b>
i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;
j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);
k) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;
l) Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;
m) Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. <b>Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e reconhecido em Cartório.</b>
COMPROVANTES DE DESPESAS FAMILIARES (apresentar cópias atualizadas)
a) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer

<p>membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;</p>
b) Financiamento de casa com valor;
c) Financiamento de veículo com valor;
d) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
e) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com identificação - RG e comprovante de residência, informando o valor da despesa com a moradia);
f) Mensalidade escolar, em todos os níveis, com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
g) Consórcios com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
h) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor;
i) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor;
j) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor;
k) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor;
l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor;
m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento)
Outros documentos:
a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme modelo do Anexo VI;
c) Declaração de hospedagem em Pelotas, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme o modelo do Anexo VII;
d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do Anexo VIII);
e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos); OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituário da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos.
<b>Atenção:</b> Os documentos acima listados e a declaração previamente preenchida deverão ser apresentados no momento da entrevista. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº9.784/99, Art. 22,§ 3).

<b>2.3. L2- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).</b>
Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto àComissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A CCICEestabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Negro:</b> de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados</li> </ul>

	obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.
• <b>Indígena:</b>	trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.
<b>Ficha de cadastro</b>	preenchida, impressa e assinada disponível em <a href="https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline">https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline</a> , a partir das 18h do dia 31/01/2017;
<b>Declaração de ciência da confirmação de matrícula</b>	impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
<b>Declaração de Etnia</b>	, devendo assiná-la apenas na presença da CCICE(Anexo II);
Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).	
<b>Uma foto 3 x 4</b>	atual e de frente;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Carteira de Identidade</b> atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;	
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Título de Eleitor</b> ;	
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>CPF</b> ;	
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de <b>documento que comprove que está em dia com as obrigações militares</b> ;	
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da <b>Certidão de Nascimento ou Casamento</b> , conforme o caso;	
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Histórico Escolar do Ensino Médio</b> , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;	
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio</b> , com o nome e designação(municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.	
Para candidatos estrangeiros:	
Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);	
Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.	
<b>2.3.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR:</b>	
<b>Atenção:</b>	
<b>A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).</b>	
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> , de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:	
- Declaração de ciência de efetivação de matrícula (Anexo IV).	
-Xerox e original dos seguintes documentos:	
a) 01 cópia do RG (frente e verso);	
b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);	
c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.	
Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos:	

primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela dos mesmos. Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:
d) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a), quando for o caso;
f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do candidato quando for o caso;
g) Cópia da certidão de óbito em casos em que qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.
<b>COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR:</b>
<b>a)</b> Cópia e original da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). <b>Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho;</b>
<b>b)</b> Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a) candidato(a);
<b>c)</b> Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios(Anexo V) datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, que não podem ser parentes do declarante, com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual, da última declaração. <b>Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento deve ser comprovada;</b>
<b>d)</b> Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante;
<b>e)</b> Cópia completa, com Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham feito esta declaração. Se for Declaração Retificadora, encaminhar cópia completa desta e da Declaração original. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site da Receita Federal <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp</a>
<b>f)</b> Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> Não será aceito extrato bancário.
<b>g)</b> Os três últimos recibos de pagamento de autônomo(RPA);
<b>h)</b> Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valormensal/anual. <b>Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural;</b>
<b>i)</b> Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;
<b>j)</b> Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o

genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s)filho(s);

**k)** O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;

**l)** Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;

**m)** Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. **Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e reconhecido em Cartório.**

**COMPROVANTES DE DESPESAS FAMILIARES** (apresentar cópias atualizadas)

a) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;

b) Financiamento de casa com valor;

c) Financiamento de veículo com valor;

d) Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);

e) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com identificação - RG e comprovante de residência, informando o valor da despesa com a moradia);

f) Mensalidade escolar, em todos os níveis, com valor (contrato e/ou boleto/recibo);

g) Consórcios com valor (contrato e/ou boleto/recibo);

h) Conta de água da família e/ou de Pelotas com valor;

i) Conta de luz da família e/ou de Pelotas com valor;

j) Conta de telefone da família e/ou de Pelotas com valor;

k) IPTU da família e/ou de Pelotas com valor;

l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor; m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento).

m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento)

**Outros documentos:**

a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;

b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme modelo do Anexo VI;

c) Declaração de hospedagem em Pelotas, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme o modelo do Anexo VII;

d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do Anexo VIII)

e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos); OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituário da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos.

**Atenção:**

Os documentos acima listados e a declaração previamente preenchida deverão ser apresentados no momento da entrevista. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a

realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos.

No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº 9.784/99, Art. 22,§ 3).

**2.4. L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 31/01/2017;

**Declaração de ciência da confirmação de matrícula** impressa, preenchida e assinada (Anexo I);

Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

**Uma foto 3 x 4** atual e de frente;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Título de Eleitor**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **CPF**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, com o nome e designação(municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:

Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);

Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

**2.5. L4- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Os candidatos inscritos nesta modalidade deverão realizar entrevista junto a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por

portaria do Reitor. A CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:

- **Negro:** de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.
- **Indígena:** trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

**Ficha de cadastro** preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 31/01/2017;

**Declaração de ciência da confirmação de matrícula** impressa, preenchida e assinada (Anexo I);

**Declaração de Etnia**, devendo assiná-la apenas na presença da CCICE (Anexo II);

Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

**Uma foto 3 x 4** atual e de frente;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Título de Eleitor**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **CPF**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de **documento que comprove que está em dia com as obrigações militares**;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o caso;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:

Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);

Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

### 3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades L1 e L2 está condicionada a aprovação da sua situação socioeconômica, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter

provisório até a divulgação dos resultados da entrevista e análise dos documentos realizada pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social.

3.2. A entrega da documentação exigida e a entrevista realizada com Assistente Social NÃO garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

**3.3. Data e local das entrevistas:** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer nos dias 03, 06 ou 07 de fevereiro de 2017 no local e horário estipulado no item 1 deste edital para entregar os documentos necessários para matrícula e realizar a entrevista. O prazo para realizar a entrevista poderá ser prorrogado a critério do Núcleo de Serviço Social da UFPel, considerando a demanda apresentada. Um membro da equipe do Núcleo de Serviço Social auxiliará o(a) candidato(a) sobre o preenchimento do formulário (Cotas Sociais – Matrículas – Edital 001/2017) e realizará o agendamento da entrevista. O referido formulário somente poderá ser preenchido após a entrega dos documentos necessários a matrícula.

**3.4. Entrevista:** A entrevista tem caráter sigiloso, sendo realizada por Assistente Social da UFPel diretamente com o(a) candidato(a), neste caso, não poderá ser representado(a) por procurador. O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, comparecer munido(a) dos documentos exigidos neste edital, compatíveis com sua realidade sociofamiliar. Só será efetuada a entrevista com o(a) candidato(a) mediante o agendamento realizado por membro da equipe do Núcleo de Serviço Social.

**3.5. Documentação:** Entregar a documentação solicitada nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital.

**3.6. Análise:** A análise da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil/PRAE/UFPel. **A referida análise socioeconômica tomará como base os documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento da entrevista e o previsto na Lei N° 12.711 de 29/08/2012 (Lei das cotas sociais).**

**3.7. Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado em até 15(quinze) dias úteis a contar da última data das entrevistas com os(as) Assistentes Sociais. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. O local e horário para entrega dos recursos será divulgado junto ao resultado.

**3.8. Homologação:** A homologação da matrícula por cotas sociais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da CRA/UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

4.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades L2 e L4 está condicionada a aprovação da sua declaração de etnia, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados da entrevista realizada pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE).

4.2. **Data e local das entrevistas:** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer nos dias 03, 06 e 07 no local e horário estipulado no item 1 deste edital, munido(a) com os documentos necessários para matrícula. A entrevista será realizada nos dias da matrícula, podendo, em casos excepcionais, ser agendada a critério da CCICE.

4.3. **Entrevista:** A entrevista tem caráter sigiloso, sendo realizada pela CCICE/UFPel diretamente com o candidato, neste caso, não poderá ser representado(a) por procurador.

4.4. **Análise:** a análise seguirá os conceitos definidos pela CCICE (ver item 2.3 e 2.5).

4.5. **Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado até o dia 10/02/2017. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. O local e horário para entrega dos recursos será divulgado junto ao resultado.

4.6. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas raciais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da CRA/UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

#### **5. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Estudantes menores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

5.2. Estudantes maiores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo IX).

**Observação:** O(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L1, L2 e L4 poderá ser representado(a) por um procurador para entregar os documentos necessários à matrícula (com exceção aos itens 2.2.1, 2.3.1 e o Anexo II). Nesses casos, a entrevista poderá ser agendada, sendo obrigatória a presença do(a) próprio(a) candidato(a) no dia, local e horário agendado.

## **6. PERDA DA VAGA**

6.1. Ocorrerá se:

6.1.1.o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar nos dias 3, 6 ou 7 de fevereiro de 2017, nos horários e local estipulado para a matrícula.

6.1.2.o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

6.1.3. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L1 e L2 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

6.1.4. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L2 e L4 não obtiverem aprovação de sua Autodeclaração de Etnia, após análises da CCICE, instituída por portaria do Reitor.

6.1.5. o(a) aluno(a) não confirmar pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário estará disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

7.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

7.3. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar(itens 2.2.1 e 2.3.1) acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais;

7.4. As cópias dos documentos não serão devolvidas;

7.5. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas(Lei nº 12.711 de 29/08/2012).

7.6. O(a) candidato(a) participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

7.7. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente),

valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

7.8. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site do CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7.9. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.

7.10. Casos omissos serão analisados pelo conselho coordenador do ensino da pesquisa e da extensão – COCEPE.

Pelotas, 29 de janeiro de 2017.

Emilene Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Maria de Fátima Cossio  
Pró-Reitora de Graduação

Mario Renato de Azevedo Júnior  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do curso \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>. Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPel.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura

## DECLARAÇÃO DE ETNIA

## Anexo II

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ingressante na modalidade \_\_\_\_\_ (L2 ou L4) para o curso \_\_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaracão:

---

---

---

---

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

## Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**\*\* Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sancções penais eventualmente cabíveis.**

DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA A PARTIR DA CCICE/UFPel

**Negro** – de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negra (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

**Indígena** – trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

PARA PREENCHIMENTO DA CCICE:  
 DEFERIDO       INDEFERIDO

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei\*, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA  
COTAS SOCIAIS – L1 e L2**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga no curso \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711 de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Declarante

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a): \_\_\_\_\_ (especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que aufera).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Declarante

1ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

\_\_\_\_\_(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ para a família de \_\_\_\_\_ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE HOSPEDAGEM

\_\_\_\_\_(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo como hóspede em minha residência, localizada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, o aluno \_\_\_\_\_ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura

1<sup>a</sup> Testemunha

2<sup>a</sup> Testemunha

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

End: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ habita neste mesmo endereço, com mais \_\_\_\_\_ pessoas cujos nomes são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

\_\_\_\_\_  
Morador 1

\_\_\_\_\_  
Morador 4

\_\_\_\_\_  
Morador 2

\_\_\_\_\_  
Morador 5

\_\_\_\_\_  
Morador 3

\_\_\_\_\_  
Morador 6

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG:\_\_\_\_\_ , CPF:\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG:\_\_\_\_\_ , CPF:\_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar  
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Universidade  
Federal de Pelotas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

---

Assinatura reconhecida em cartório